

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.001/2002

Ementa:

"Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG.

02- Prefeitura Municipal

03- Serviço Educação e Desenvolvimento Ensino

12- Educação

12364- Ensino Superior

12364 017- Ensino Superior

12364 017 251- Manutenção Ensino Superior

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação, constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

02- Prefeitura Municipal

02- Serviços Finanças e Contabilidade

04- Administração

04122- Administração Geral

04122002- Apoio Administrativo

04122208 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 2002

LEI Nº 1.001, SANCIONADA EM 3406102 E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO

94 06.09 , 00 02.72

José de Souza